



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



DECRETO Nº 031/2019,

Aracati, 26 de abril de 2019.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA GRATIFICAÇÃO POR AUMENTO DA PRODUTIVIDADE FIXA E/OU VARIÁVEL NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.52, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 169, de 21 de março de 1996, concede Gratificação pelo Aumento de Produtividade Fixa e/ou Variável na área da saúde;

CONSIDERANDO que, para ter direito ao benefício estabelecido na referida lei, o servidor tem que atender a seus requisitos;

CONSIDERANDO que, em simples trabalho de conferência a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento e Administração constatou a existência de diversos pagamentos em conflito com o disposto na referida lei;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do zelo com a aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que os servidores beneficiados com os pagamentos das referidas gratificações têm direito ao contraditório e ampla defesa;



DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos os pagamentos das Gratificações por Aumento de Produtividade Fixa e/ou Variável contidas na Lei Municipal Nº 169, de 21 de março de 1996, até que o servidor beneficiado comprove o direito ao seu recebimento na forma da lei.

Art. 2º. A Secretaria de Planejamento e Administração convocará os servidores para que comprovem o cumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal Nº 169, de 21 de março de 1996, sob pena de cancelamento das gratificações concedidas.

Parágrafo único. Os servidores atingidos pelo presente Decreto deverão comparecer à Secretaria de Planejamento e Administração no prazo máximo de 20 (vinte) dias para regularizar sua situação.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA LIBERDADE, SEDE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2019.


BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal do Aracati